



PGR-00673848/2018

**TERMO DE COOPERAÇÃO
CELEBRADO ENTRE A
PROCURADORIA FEDERAL DOS
DIREITOS DO CIDADÃO, A
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-
GRADUAÇÃO E PESQUISA EM
CIÊNCIAS SOCIAIS, A ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA DE ANTROPOLOGIA, A
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE
CIÊNCIA POLÍTICA E A SOCIEDADE
BRASILEIRA DE SOCIOLOGIA.**

A **PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO – PFDC**, neste ato representada por Deborah Duprat, Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão, a **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM CIÊNCIAS SOCIAIS – ANPOCS**, neste ato representada por Fabiano Guilherme Mendes Santos, a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ANTROPOLOGIA - ABA**, neste ato representada por Lia Zanotta Machado, Presidente, a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIÊNCIA POLÍTICA - ABCP**, neste ato representada por Flávia Biroli, Presidente, e a **SOCIEDADE BRASILEIRA DE SOCIOLOGIA - SBS**, neste ato representado por Carlos Benedito Martins, Presidente, resolvem celebrar entre si o presente termo na forma das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo de Cooperação tem por objetivo geral o acompanhamento e enfrentamento de denúncias de violências, assédios e outras formas que configurem ação arbitrária contra associadas e associados das referidas entidades (professores, pesquisadores e estudantes), no exercício de suas atividades,

visando proteger e dar garantias à liberdade docente, à liberdade de aprender, ensinar, pesquisar, expressar e divulgar o pensamento por meio de artigos, pareceres, relatórios, laudos, aulas, eventos acadêmicos, em conformidade com o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas.

CLÁUSULA SEGUNDA

São objetivos específicos do presente Termo:

- A. Coleta, análise e sistematização de informações sobre o quadro de ameaças e violências; e
- B. Recebimento e devido encaminhamento institucional de denúncias de docentes, pesquisadores e estudantes.

CLAÚSULA TERCEIRA

As associações signatárias, na qualidade de representantes de seus associados e associadas, na defesa de seus interesses, se comprometem a encaminhar à PFDC as denúncias recebidas, de modo sistematizado e em fluxo a ser estabelecido mais adiante.

Os dados fornecidos devem conter informações mínimas necessárias a possibilitar análise da PFDC, tais como nome, localidade e contatos dos envolvidos, descrição dos fatos a serem investigados e a indicação do seu autor, quando conhecido, grau de sigilo desejado, dentre outros que entender relevantes para a apuração. Caso a PFDC necessite de maiores esclarecimentos, poderá solicitar a complementação das informações.

CLAÚSULA QUARTA

A PFDC compromete-se a receber as denúncias dentro do fluxo estabelecido, instaurar a devida peça informativa e promover os encaminhamentos pertinentes.

Esgotadas as análises, a PFDC adotará a providência que entender cabível, podendo, dentre outras hipóteses, notificar o responsável para prevenção à repetição ou determinação de cessão do desrespeito; remetê-la à Unidade competente no âmbito do MPF ou à autoridade que tenha atribuição; ou ainda proceder o arquivamento, por exemplo, dando ciência às respectivas associações (Resolução CSMPF nº 87/2010)

CLÁUSULA QUINTA

A PFDC se compromete a destacar servidor/a que possa dar encaminhamento ao



fluxo de recebimento das denúncias, sendo o ponto focal para contato das associações.

As associações se comprometem a estabelecer um fluxo de comunicação direta com a PFDC, por meio do/a servidor/a destacado/a.

As associações contarão com endereço de e-mail próprio da PFDC para encaminhamento das denúncias, comprometendo-se a não dar divulgação do canal, que será para uso exclusivo do presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA

O presente Termo tem validade de 12 meses, a partir da assinatura deste, podendo ser anulado ou prorrogado, desde que haja interesse entre as partes.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Brasília, 03 de dezembro de 2018.

DEBORAH DUPRAT
Procuradoria Federal dos Direitos do
Cidadão

LIA ZANOTTA MACHADO
Presidente da Associação Brasileira de
Antropologia

FLÁVIA BIROLI
Presidente da Associação Brasileira de
Ciência Política

CARLOS BENEDITO MARTINS
Presidente da Sociedade Brasileira de
Sociologia

FABIANO GUILHERME MENDES SANTOS
Presidente da Associação Nacional de Pós-Graduação
e Pesquisa em Ciências Sociais